

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL 00094/2024

Disponibilização: 15/04/2024 às 18h00m

EDITAL Nº 94/2024-GABPRESI

Torna pública a relação de candidatos(as) cuja autodeclaração/condição de pessoa negra (preta ou parda) foi validada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para os fins do Exame Nacional da Magistratura (ENAM).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 531/2023, que instituiu o Exame Nacional da Magistratura (ENAM);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 541/2023, que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 75/2009, nº 81/2009 e nº 203/2015;

CONSIDERANDO a Resolução ENFAM nº 7/2023, que estabelece normas para a realização do Exame Nacional da Magistratura (ENAM), pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM);

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2024 - ENFAM, de 1º de fevereiro de 2024, e o Edital de Retificação do ENAM, de 07 de fevereiro de 2024, que regulamentam a realização o Exame Nacional e do procedimento de heteroidentificação dos candidatos inscritos autodeclarados negros;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 354/2024, de 21 de fevereiro de 2024, que *“Regulamenta os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as), para os fins do Exame Nacional da Magistratura (ENAM) e a atuação das Comissões de Heteroidentificação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará”*, sobretudo o previsto em seu art. 8º, § 2º;

CONSIDERANDO a Portaria nº 323/2024, de 19 de fevereiro de 2024, que *“Institui a Comissão Recursal de Heteroidentificação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará”*;

CONSIDERANDO o transcurso da fase recursal do procedimento de heteroidentificação, para os fins do Exame Nacional da Magistratura (ENAM), disciplinada no Edital nº 76/2024, de 27 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação, observada a ordem alfabética, de candidatos(as) cuja autodeclaração/condição de pessoa negra (preta ou parda) foi validada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para os fins do Exame Nacional da Magistratura (ENAM), conforme o **Anexo Único** deste Edital.

Parágrafo único. O comprovante de validação a que alude o item 4.5.1 do Edital nº 01/2024 - ENAM será emitido e enviado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, até o dia **19 de abril 2024**, ao e-mail outrora informado pelo(a) candidato(a), quando do preenchimento dos formulários eletrônicos de inscrição e recursal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 94_2024-GABPRESI.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/60423> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

